



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

Paço Municipal “*Prefeito Rolando Emboava da Costa*”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: 018 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**LEI Nº 1.018, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Autorização para abertura de Convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - participando de todas as Atas de Registros de Preço - ARP”.

**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO**, Prefeito Municipal de Flora Rica, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O município de Flora Rica fica autorizado a participar das Atas de Registro de Preço da Fundação para o Desenvolvimento da Educação destinada a Rede de Suprimentos, kits escolares, mobiliário para creches e pequenos serviços de engenharia para manutenção de prédios administrativos e escolares.

Art. 2º - Este Projeto de Lei tem por referência os dispositivos dos Decretos do Governo do Estado de São Paulo: Decreto nº 62.517, de 16 de Março de 2017; Decreto nº 47.945 de 16 de Julho de 2003 e Decreto nº 51.809, parágrafo único, inciso IV de 16 de Maio de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 21 de Julho de 2017.

---

**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO**

Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura Municipal, em 30 de Janeiro de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração